

MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____, DE 2023

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº _____ de 2023)

Acrescenta-se, no que couber à Medida Provisória n.º ____/2023, com a seguinte redação:

Dê-se às tabelas das alíneas “g” e “h” do Anexo I da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, a seguinte redação:

“ g) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	2.758	-
Primeiro-Sargento PM	2.758	36 meses
Segundo-Sargento PM	2.758	36 meses
Terceiro-Sargento PM	2.758	36 meses
Cabo PM	2.758	36 meses
Soldado PM	2.760	36 meses
TOTAL	16.550	

h) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME:

Tabela I - Manutenção de Armamento - QPMP-1:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	4	36 meses
Segundo-Sargento PM	6	36 meses
Terceiro-Sargento PM	9	36 meses
Cabo PM	25	36 meses
Soldado PM	12	36 meses
TOTAL	59	

Tabela II - Manutenção de Motomecanização - QPMP-3:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	5	-
Primeiro-Sargento PM	5	36 meses
Segundo-Sargento PM	9	36 meses
Terceiro-Sargento PM	32	36 meses
Cabo PM	57	36 meses
Soldado PM	41	36 meses
TOTAL	149	



Tabela III - Músicos - QPMP-4:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	15	-
Primeiro-Sargento PM	30	36 meses
Segundo-Sargento PM	35	36 meses
Terceiro-Sargento PM	25	36 meses
Cabo PM	19	36 meses
Soldado PM	12	36 meses
TOTAL	136	

Tabela IV - Manutenção de Comunicações - QPMP-5:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	3	36 meses
Segundo-Sargento PM	4	36 meses
Terceiro-Sargento PM	8	36 meses
Cabo PM	8	36 meses
Soldado PM	8	36 meses
TOTAL	34	

Tabela V - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Especialistas em Saúde:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	12	-
Primeiro-Sargento PM	15	36 meses
Segundo-Sargento PM	18	36 meses
Terceiro-Sargento PM	22	36 meses
Cabo PM	18	36 meses
Soldado PM	15	36 meses
TOTAL	100	

Tabela VI - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Assistentes Veterinários:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	5	36 meses
Segundo-Sargento PM	9	36 meses
Terceiro-Sargento PM	10	36 meses
Cabo PM	8	36 meses
Soldado PM	10	36 meses
TOTAL	45	

Tabela VII - Corneteiros - QPMP-7:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	2	36 meses
Segundo-Sargento PM	2	36 meses
Terceiro-Sargento PM	4	36 meses
Cabo PM	14	36 meses
Soldado PM	24	36 meses
TOTAL	49	



Tabela VIII - Artífices - QPMP-9 (Em extinção):

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Segundo-Sargento PM	1	-
Terceiro-Sargento PM	1	36 meses
TOTAL	2	

(NR) ...”

JUSTIFICATIVA

A presente mudança segue o previsto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19 de junho de 1998, à semelhança da previsão do artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, assim respeitando os limites da estabilidade em cargo público.

Pelo exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente emenda para que haja harmonia entre as regras dos militares desses quadros especializados, não oriundos das carreiras de praças, com os militares da União.

Sala da Comissão, ____ de _____ de ____

